



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2876/2006

Ementa

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

Data da Norma

**21/06/2006**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

**Data da Norma**

28/02/2007

28/02/2008

24/02/2012

**Norma Relacionada**

[Lei Ordinária n° 2932/2007](#)

[Lei Ordinária n° 3074/2008](#)

[Lei Ordinária n° 3553/2012](#)

**Efeito da Norma Relacionada**

Norma correlata

Alterada por

Alterada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

## LEI Nº 2.876, DE 21 DE JUNHO DE 2006

### **"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO"**

(Projeto de Lei nº 041/06, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.993, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município a "Semana Municipal do Trânsito", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de junho de 2006.

  
Mariette Bela Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo